PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1115/2020

Publicado no
D.O.M em
12 FEV. 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Dispositivo na Lei nº 1111/2019

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, a fim de regulamentar as emendas impositivas para o exercício orçamentário de 2020, de acordo com o art.105-A e demais dispositivos da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar junto aos anexos de despesas, Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 01, Lei nº 1111 de 24 de Dezembro de 2019, os respectivos Projetos Atividade como segue:

I – Emenda XII – Vereador Gusto Juninho – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

II – Emenda XIV – Vereador Adeilson Gordo – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

III – Emenda XVI – Vereador Manoel Carlos – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

IV – Emenda XVIII – Vereador Roberto Leal – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

V – Emenda XX – Vereador Gilmar Leonardi – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

Publicado no
D.O.M em
12 FEV. 2020

VI – Emenda XXII – Vereador Márcio Bosa – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

VII – Emenda XXIV – Vereador Zé Menegusso – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

VIII – Emenda XXVI – Vereador Chicão – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

IX – Emenda XXVIII – Vereador Kikão – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

X – Emenda XXX – Vereador Sandro Dias – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

XI – Emenda XXXII – Vereador Arvinho – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,
em 10 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal